



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

40.897

Folha n.º 01 CNM: 021394.2.0040897-17

Data 20 de fevereiro de 2015

IMÓVEL:- Lote n.º 03 (três) da quadra n.º 13 (treze), situado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLIBRI**, localizado na zona especial de interesse social, dentro do perímetro urbano, no lugar Bebedouro, distrito da sede deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua 02, com 10,00m; fundos, lote n.º 32, com 10,00m; lado direito, lote n.º 04, com 15,00m; e lado esquerdo, lote n.º 02, com 15,00m; perfazendo a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: SOMA BEBEDOURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Avenida José Tozzi, n.º 1.398, sala 01, centro, São Mateus-ES, CNPJ/MF n.º 13.956.473/0001-09. **REGISTRO ANTERIOR:** R-7-30.202, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 1,88. FADESPE R\$ 0,94. FUNEMP R\$ 0,94. Selo Digital n.º 021394.AOO1501.03848. A Oficial:

R-1-40.897 - em 20 de fevereiro de 2015 (Prot. 90.398 de 19/12/2014)

HIPOTECA

Pela escritura de 10 de dezembro de 2014, lavrada no livro n.º 021, fls. 098/099 verso, rerratificada e aditada por escritura de 17 de dezembro de 2014, lavrada no livro n.º 021, fls. 109 verso, ambas do Cartório de Notas do distrito da sede do Município e Comarca de São Mateus-ES, a proprietária **SOMA BEBEDOURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, acima qualificada, **deu o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária ao MUNICÍPIO DE LINHARES**, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 1292, centro, nesta Cidade, CNPJ/MF sob n.º 27.167.410/0001-88, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conjunto com outros, para garantir a execução das obras de infraestrutura urbana, definidas como abertura das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros, pavimentação das vias, implantação das redes de abastecimento de água, rede coletora e tratamento de esgoto sanitário e rede elétrica, rede de drenagem de águas pluviais, obras de escoamento das águas pluviais e de paisagismo, dentro do prazo de 04 anos contados a partir de 05 de novembro de 2014, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da escritura. FUNEPJ R\$ 5,37. FADESPE R\$ 2,68. FUNEMP R\$ 2,68. Selo Digital n.º 021394.AOO1501.03848. Dou fé. A Oficial:

AV-2-40.897 - em 09 de janeiro de 2020 (Prot. 111.024 de 11/12/2019)

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2020, instruído com Decreto n.º 1.314 de 20 de novembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Linhares, fica cancelada a hipoteca registrada sob n.º R-1-40.897. FUNEPJ R\$ 5,49. FADESPE R\$ 2,75. FUNEMP R\$ 2,75. FUNCAD R\$ 2,75. Selo Digital n.º 021394.VVS1909.01234. Dou fé. O Oficial: *Moniz*

R-3-40.897 - em 12 de janeiro de 2021 (Prot. 115.856 de 04/12/2020)

COMPRA E VENDA

Pelo instrumento particular n.º 8.4444.2345317-4, datado de 03 de novembro de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/1964, nos termos da Medida Provisória n.º 996/2020, no âmbito do programa Casa Verde e Amarela, a proprietária **SOMA BEBEDOURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Rua Othovarino Duarte Santos, n.º 712, Sala 01, Carapina, São Mateus-ES, CNPJ/MF n.º 13.956.473/0001-09, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 38.969,44 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor total da operação R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) composto pela integralização dos recursos próprios aplicados/a aplicar na obra no valor de R\$ 28.839,68; recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço no valor de R\$ 10.552,04; desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União no valor de R\$ 2.383,00; e financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 78.225,28 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) a **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO**, portador do CPF n.º 159.130.707-47; e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora da CI n.º 3.832.723-ES e CPF n.º 157.014.797-30; brasileiros, solteiros, maiores, ajudantes de produção, residentes e domiciliados na Avenida Ana Barcelos Correa, n.º 486, Bebedouro, nesta Cidade. Inscrição Municipal n.º 0201032487000. O ITBI pago através do DAM n.º 0012280 (avaliação fiscal R\$ 39.060,00) de 04 de dezembro de 2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Linhares, arquivado neste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 32,72. FADESPE R\$ 16,40. FUNEMP R\$ 16,40. FUNCAD R\$ 16,40. Selo Digital n.º 021394.ATM2008.04281. Dou fé. O Oficial: *Moniz*

R-4-40.897 - em 12 de janeiro de 2021 (Prot. 115.856 de 04/12/2020)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular n.º 8.4444.2345317-4, datado de 03 de novembro de 2020, com caráter de

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HBR2-U284F-4N94E-2PX98>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

40.897

Verso Folha nº 01 **CNM: 021394.2.0040897-17**

Data 20 de fevereiro de 2015

escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, nos termos da Medida Provisória nº 996/2020, no âmbito do programa Casa Verde e Amarela, os proprietários JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO; e DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia do financiamento no valor de R\$ 78.225,28 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), com juros à taxa nominal de 5,5000% a.a., e efetiva de 5,6407% a.a., que será pago em 367 meses, sendo o valor da 1ª parcela R\$ 470,10 (quatrocentos e setenta reais e dez centavos), com vencimento para o dia 05 de dezembro de 2020 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento. FUNEPJ R\$ 64,37. FADESPES R\$ 32,19. FUNEMP R\$ 32,19. FUNCAD R\$ 32,19. Selo Digital nº 021394.ATM2008.04281. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-5-40.897 - em 22 de abril de 2022 (Prot. 122.301 de 04/03/2022)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 5373/2022 CESAV/BU, datado de 03 de março de 2022, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciários **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 1.148,56 (um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), base de cálculo para 02 de março de 2022, vencidas em 05 de outubro de 2021, 05 de novembro de 2021, 05 de dezembro de 2021, 05 de janeiro de 2022 e 05 de fevereiro de 2022, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2345317-4, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº R-4-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligência realizada no dia 25 de março de 2022, o devedor fiduciário **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO**, na pessoa da Srª Dayana Conceição dos Santos, tomou ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação, e não compareceu no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob nº R-14.195, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 6,31. FADESPES R\$ 3,15. FUNEMP R\$ 3,15. FUNCAD R\$ 3,15. Selo Digital nº 021394.LHF2203.00309. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-6-40.897 - em 22 de abril de 2022 (Prot. 122.301 de 04/03/2022)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 5373/2022 CESAV/BU, datado de 03 de março de 2022, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciários **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 1.148,56 (um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), base de cálculo para 02 de março de 2022, vencidas em 05 de outubro de 2021, 05 de novembro de 2021, 05 de dezembro de 2021, 05 de janeiro de 2022 e 05 de fevereiro de 2022, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2345317-4, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº R-4-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligência realizada no dia 25 de março de 2022, a devedora fiduciária **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** tomou ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação, e não compareceu no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob nº R-14.195, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 6,31. FADESPES R\$ 3,15. FUNEMP R\$ 3,15. FUNCAD R\$ 3,15. Selo Digital nº 021394.LHF2203.00309. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-7-40.897 - em 27 de abril de 2022 (Prot. 123.015 de 26/04/2022)

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam canceladas as notificações constantes da AV-5 e AV-6-40.897, em virtude da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Ofício nº 9670/2022 CESAV/BU, datado de 06 de abril de 2022. FUNEPJ R\$ 6,31. FADESPES R\$ 3,15. FUNEMP R\$ 3,15. FUNCAD R\$ 3,15. Selo Digital nº 021394.LHF2203.00486. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-8-40.897 - em 12 de dezembro de 2022 (Prot. 125.876 de 21/10/2022)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 29981/2022 CESAV/BU, datado de 21 de outubro de 2022, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado digitalmente por Ana

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HBR2-U284F-4N94E-2PX98>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º	40.897	Folha n.º	02	CNM: 021394 2 0040897-17
		Data	20 de fevereiro de 2015	

Raquel dos Santos D'Angieri (28148279870), nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciários **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 1.856,68 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), base de cálculo para 19 de outubro de 2022, vencidas em 05 de maio de 2022, 05 de junho de 2022, 05 de agosto de 2022, 05 de setembro de 2022, e 05 de outubro de 2022, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2345317-4, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº R-4-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligência realizada no dia 17 de novembro de 2022, o devedor fiduciário **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO**, na pessoa da Srª Dayana Conceição dos Santos, tomou ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação, conforme Cláusula Vigésima Sétima do instrumento particular já mencionado, e não compareceu no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob nº R-14.469, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 6,31. FADESPES R\$ 3,15. FUNEMP R\$ 3,15. FUNCAD R\$ 3,15. Selo Digital nº 021394.FCE2211.00727. Dou fé. O Oficial:

AV-9-40.897 - em 12 de dezembro de 2022 (Prot. 125.876 de 21/10/2022)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 29981/2022 CESAV/BU, datado de 21 de outubro de 2022, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado digitalmente por Ana Raquel dos Santos D'Angieri (28148279870), nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciários **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 1.856,68 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), base de cálculo para 19 de outubro de 2022, vencidas em 05 de maio de 2022, 05 de junho de 2022, 05 de agosto de 2022, 05 de setembro de 2022, e 05 de outubro de 2022, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2345317-4, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº R-4-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligência realizada no dia 17 de novembro de 2022, a devedora fiduciária **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** tomou ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação, e não compareceu no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob nº R-14.469, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 6,31. FADESPES R\$ 3,15. FUNEMP R\$ 3,15. FUNCAD R\$ 3,15. Selo Digital nº 021394.FCE2211.00727. Dou fé. O Oficial:

AV-10-40.897 - em 04 de outubro de 2024 (Prot. 139.234 de 20/09/2024)

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam canceladas as notificações constantes da AV-8 e AV-9-40.897, em virtude da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Ofício nº 5373-C/2024-SIALF-GIGAD/RJ, datado de 17 de setembro de 2024, assinado digitalmente por Leni Franco Dias, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR. EMOLUMENTOS R\$ 70,43. FUNEPJ R\$ 7,04. FADESPES R\$ 3,52. FUNEMP R\$ 3,52. FUNCAD R\$ 3,52. TOTAL R\$ 91,55. Selo Digital nº 021394.CEU2409.05288. Dou fé. O Oficial:

AV-11-40.897 - em 30 de outubro de 2024 (Prot. 138.555 de 21/08/2024)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 178824/2024 CESAV/BU, datado de 15 de agosto de 2024, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado digitalmente por Gilberto Silva Nunes, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciários **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 1.415,12 (um mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), base de cálculo para 15 de agosto de 2024, vencidas em entre 05 de abril de 2024 a 05 de agosto de 2024, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2345317-4, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº R-4-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligências realizadas nos dias 11 de outubro de 2024, 16 de outubro de 2024, 18 de outubro de 2024, e 23 de outubro de 2024, não foi possível localizar o devedor/fiduciário

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HBR2-U284F-4N94E-2PX98>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº

40.897

Verso Folha nº 02 CNM. 021394.2.0040897-17

Data 20 de fevereiro de 2015

JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO, pois este encontrava-se ausente, não tomando ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação registrada sob nº R-15.260, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS R\$ 70,43. FUNEPJ R\$ 7,04. FADESPESES R\$ 3,52. FUNEMP R\$ 3,52. FUNCAD R\$ 3,52. TOTAL R\$ 91,55. Selo Digital nº 021394.CEU2409.08331. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*
AV-12-40.897 - em 30 de outubro de 2024 (Prot. 138.555 de 21/08/2024)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 178824/2024 CESAV/BU, datado de 15 de agosto de 2024, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado digitalmente por Gilberto Silva Nunes, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciantes **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 1.415,12 (um mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), base de cálculo para 15 de agosto de 2024, vencidas em entre 05 de abril de 2024 a 05 de agosto de 2024, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2345317-4, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº R-4-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligências realizadas nos dias 11 de outubro de 2024, 16 de outubro de 2024, 18 de outubro de 2024, e 23 de outubro de 2024, não foi possível localizar a devedora/fiduciante **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, pois esta encontrava-se ausente, não tomando ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação registrada sob nº R-15.260, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS R\$ 70,43. FUNEPJ R\$ 7,04. FADESPESES R\$ 3,52. FUNEMP R\$ 3,52. FUNCAD R\$ 3,52. TOTAL R\$ 91,55. Selo Digital nº 021394.CEU2409.08331. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*
AV-13-40.897 - em 11 de fevereiro de 2025 (Prot. 142.599 de 28/01/2025)

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam canceladas as notificações constantes da AV-11 e AV-12-40.897, em virtude da solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Ofício, datado de 22 de janeiro de 2025, assinado digitalmente por Leni Franco Dias, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR. EMOLUMENTOS R\$ 73,79. FUNEPJ R\$ 7,38. FADESPESES R\$ 3,68. FUNEMP R\$ 3,68. FUNCAD R\$ 3,68. TOTAL R\$ 95,89. Selo Digital nº 021394.NNK2412.06629. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-14-40.897 - em 05 de junho de 2025 (Prot. 144.070 de 11/04/2025)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 55128/2025 CESAV/BU datado de 03 de abril de 2025, assinado digitalmente por Gilberto Silva Nunes, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciantes **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 3.771,34 (três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), base de cálculo para 03 de abril de 2025, vencidas entre 05 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442345317, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob nº R-3-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligências realizadas no dia 13 de maio de 2025, o devedor/fiduciante **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO**, tomou ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação, e não compareceu no prazo previsto para purgar a mora registrada sob nº R-15.524, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS R\$ 73,79. FUNEPJ R\$ 7,38. FADESPESES R\$ 3,68. FUNEMP R\$ 3,68. FUNCAD R\$ 3,68. TOTAL R\$ 95,89. Selo Digital nº 021394.UKM2503.06345. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*
AV-15-40.897 - em 05 de junho de 2025 (Prot. 144.070 de 11/04/2025)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, pelo Ofício nº 55128/2025 CESAV/BU datado de 03 de abril de 2025, assinado digitalmente por Gilberto Silva Nunes, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada intimação dos devedores/fiduciantes **JOSÉ AUGUSTO DIAS LIBERATO** e **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 3.771,34

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HBR2-U284F-4N94E-2PX98>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º	40.897	CNM n.º	021394.2.0040897-17
		FOLHA:	03
		DATA:	20 de fevereiro de 2015

(três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), base de cálculo para 03 de abril de 2025, vencidas entre 05 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844442345317, garantido por Alienação Fiduciária, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 2020, registrado sob n.º R-3-40.897, em 12 de janeiro de 2021; sendo que, conforme diligências realizadas no dia 13 de maio de 2025, a devedora/fiduciante **DAYANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, na pessoa do Sr. José Augusto Dias Liberato, conforme Cláusula Vigésima Nona, tomou ciência do inteiro teor da carta bem como da notificação, e não compareceu no prazo previsto para purgar a mora; notificação registrada sob n.º R-15.524, do Livro n.º 3, deste Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS R\$ 73,79. FUNEPJ R\$ 7,38. FADESPES R\$ 3,68. FUNEMP R\$ 3,68. FUNCAD R\$ 3,68. TOTAL R\$ 95,89. Selo Digital n.º 021394.UKM2503.06345. Dou fé. O Oficial:

AV-16-40.897 - em 04 de setembro de 2025 (Prot. 146.435 de 18/08/2025)

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento, datado de 08 de agosto 2025, assinado digitalmente por Milton Fontana, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2 de 24 de agosto de 2001, recebida através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, instruído com Guia de Transmissão e DAM n.º 003527657 (avaliação fiscal R\$ 136.800,00) de 25 de julho de 2025, no valor de R\$ 2.817,15 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), expedidos pela Prefeitura Municipal de Linhares, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a averbação da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes n.ºs 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. EMOLUMENTOS R\$ 1.420,27. FUNEPJ R\$ 142,03. FADESPES R\$ 71,01. FUNEMP R\$ 71,01. FUNCAD R\$ 71,01. TOTAL R\$ 1.846,34. Selo Digital n.º 021394.FSM.2506.05235. Dou fé. O Oficial:

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio eletrônico de acordo com o Provimento 47/2015 do CNJ, reproduz o texto original desta matrícula, nos termos do art. 19 § 1º da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 15 de setembro de 2025

Certidão assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24.08/2001, por Bruno Souto Santos - Oficial Substituto

Cartório de Registro de Imóveis
Linhares/ES
Emolumento: 70,59
Taxas: 21,14
Total: 91,73
Selo: 021394.FSM.2506.06263
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Certidão válida por 30 (trinta) dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HBR2-U284F-4N94E-2PX98>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

